



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GEP. 30070 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 836/91

Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento da dívida para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e dá providências correlatas.

O Povo do Município de Viçosa por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Viçosa, contratar parcelamento da dívida ativa para com o INSS, em até 240 parcelas, de acordo com a Lei Federal nº 8.212, artigo 58, obedecendo as normas estabelecidas na Resolução nº 67, de 04/11/91, item 8,8.1 e OS, conjunta nº 4, item 7, correspondente às parcelas em que se desdobrar o débito atualizado até a data da autorização do parcelamento.

Art. 2º - Como forma e meio de pagamento do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e transferir ao INSS os créditos que se façam à conta de depósito da Prefeitura Municipal de Viçosa junto ao Banco do Brasil, provenientes das parcelas relativas ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei, respeitando o limite fixado no artigo 212 da Constituição Federal.

Parágrafo único: A cessão e a transferência do crédito mencionado neste artigo serão equivalentes ao valor da prestação mensal do contrato de parcelamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP. 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

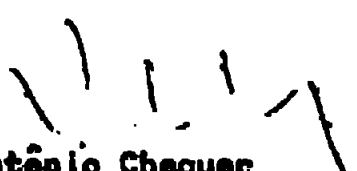
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier estabelecido para o parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de dezembro de 1991.


Antônio Chequer
Prefeito Municipal

(Aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 17/12/91)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.